

Comissão da Lei
3.955, de 27/04/93



FÓLHA N.º 001
DATA 11/07/93
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1993

PROCESSO

N.º 026/93

Interessado: Vereador Helio Dutra Leal
Projeto de Lei N.º 07/93

Assunto: Dá Nome a Rua

AUTUAÇÃO

Aos 02 dias do mês de

fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Lei N.º 415 P
CF. 152

PROJETO DE LEI N.º 007/93

DÁ NOME A RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA PEDRO ELIZIO RONCHETTI, a rua projetada que fica localizada entre o Beco E e C, atrás da Fábrica de Lajes Incolajes, no Bairro São Braz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
 Em, 02 de fevereiro de 1993

[Assinatura]
 HÉLIO DUTRA LEAL
 VEREADOR

AS COMISSÕES PERMANENTES
 Sala das Sessões, 15 / 02 / 1993
[Assinatura]
 PRESIDENTE

PROTÓTIPO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 N.º 026 de 76 Livro 03
 Colatina, 11 de 02 de 1993
[Assinatura]
 FUNCIONÁRIO

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de Espírito Santo
Município de Colatina
Comarca de Colatina
Distrito de Colatina

FOLHA N.º 003
DATA 11/03/93
RUBRICA

ÓBITO (N. 5.683)

ALCIAS ZACHE Oficial do Registro

Civil de Colatina, Estado do Espírito Santo

CERTIFICO que, a fls. 140, do livro n. 9, de registro de óbitos, foi feito hoje o assento de Pedro Elizio Ronchetti, falecido aos 9 de outubro de 1949,

às 11 horas e --- minutos, no p. lio n. .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X., do sexo masculino, de cor branca, profissão lavrador, natural de este Estado

domiciliado em Boa Esperança, deste Distrito e residente em mesmo lugar

com 47 de idade, estado civil casado, filho legítimo de Manoel Ronchetti

profissão -X-X-X-X-X-X-X-X-, natural de .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. e residente em .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

e de D. Colomba Brides Ronchetti, profissão doméstica, natural de .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. e residente em .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Foi declarante Jocundo Dalmazo, sendo o atestado de óbito firmado por duas testemunhas que deu como causa da morte ignorada

e o sepultamento será feito no cemitério de Boa Esperança

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Colatina 19 de outubro de 1949

O OFICIAL,

[Handwritten signature]



Os Moradores da Rua Projetada que fica localizada atrás da
Fábrica de Lajes Incolages, situada no Bairro São Braz,
vem através deste abaixo-assinado, solicitar do Vereador Hélio
Dutra Leal, que seja colocado o nome do Sr. Pedro Elizio Ron-
chetti, na referida rua.

Odete Ronchetti Lino
Natalina Buzinetti Ronchetti Lino

Rosinetti Ronchetti Lino

Saári Lino

Carlos Alberto Batista Oliveira

Thermeneilda Corona

Elza Gonçalves Storck

Adílio de Oliveira Storck

Maria Pimenta

Hélio Paneto

Maria Lucina Paneto

Walter da Silva

Benedito da Silva Elias

Luciano da Silva

Marcelo Storck

Márcio Storck

Maura

Rosana Pereira

Marcio Pereira

Marcelo Pereira

Valdeirino Pereira

Luciz Conceição

Paulinária Rosa Martins Timm

Seleni Timm

Luiz Carlos

Teodillo Timm

VANDERLENE VICENTE

ELBER TIMM

Tito Rosa Martins

Jaraci Talaris Martins

Maria Francisco

FOLHA N.º 004

DATA 11/02/93

RUBRICA

Populso Tim m
Celia Tim m
Bernilda Tim m



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 07/93, que "DÁ NOME A RUA", de autoria do Vereador Hélio Dutra Leal, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69, do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos", e no Artigo 320 do mesmo dispositivo legal, que diz: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

*Assinatura de 02
(dois) Membros
de Comissão*

Sala das Comissões

Em, 24/03/93 15 de abril de 1993

○

Aprovado em Minúcia
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 12/04/1995
Stummegger
PRESIDENTE

Aprovado em De acordo com o último
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões 18/04/1993
[Signature]
PRESIDENTE

152/93

Em, 20 de abril de 1993

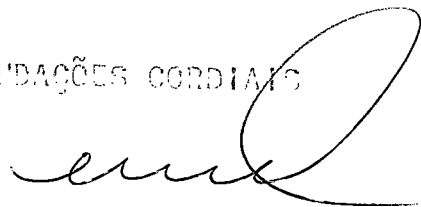
Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
REF. Roubosa (for).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente desta Câmara Legislativa Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa., cópias das Leis nºs. 157, 158 e 159, todas aprovadas na Sessão de dia 19 de abril de 1993.

Seja só, para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

SAUDAÇÕES CORDIAIS



LUIZ ANTONIO INACIO

PRESIDENTE

At

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Thadeu Tardin Giuberti

DB. Prefeito Municipal de Colatina

Neste.

Ifu.

LEI Nº 4 157

DÁ NOME A RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA PEDRO ELIZIO RONCHETTI, a rua projetada que fica localizada entre o Boco E e C, atrás da Fábrica de Lajes Incolajes, no Bairro São Braz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revocadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 19 de abril de 1993



PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

1 fm.